

Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000003
suona
01/2/23
PL-043/23
PE-025/23
RP-023/23
01/2
01/02

Termo de Referência Nº 02/2023

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Locação de equipamentos para serem instalados no Hospital Municipal São José .

1 - Objeto: Formalização de **Processo Licitatório na modalidade Registro de Preço**, para locação de equipamentos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Arcos/MG.

2 - Critério de Julgamento: Menor preço por item

3 - Justificativa:

3.1 - A formalização do processo tem por objetivo a locação de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde, sendo este de grande importância o setor de Emergência de um hospital, uma vez que dada a rotatividade de pacientes.

3.2 - Estes equipamentos são utilizados pelos profissionais de saúde para acompanhar a evolução dos indicadores de saúde do paciente o que nos fornece informações que são fundamentais para avaliar a resposta ao tratamento e a necessidade de novas intervenções.

3.3 - Os equipamentos são de extrema importância para acompanhar os sinais vitais dos pacientes que se encontra em tratamento na sala de emergência de qualquer hospital.

3.4 - O processo se justifica devido a demanda de usuários do Hospital São José, sendo 5 monitores direcionados: dois na sala vermelha, dois no centro cirúrgico e um na sala de observação. As bombas de infusão serão distribuídas entre sala vermelha, sala de observação e centro cirúrgico.

3.5 - Os aparelhos locados devem se encontrar em estado de uso sendo os mesmos novos e/ou seminovos.

Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000004

3 - Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do produto	Qde Locação	Quantidade de aparelhos
01	<p>Monitor Multiparamétrico Características: Ampla tela LCD colorida de 15" (touch screen opcional) que permite fácil visualização de todos os parâmetros monitorados, com ajuste automático de curvas de acordo com sua configuração Interface avançada e fácil de usar, com atalhos para as principais funções. Altamente configurável no momento da aquisição, com possibilidade de upgrades futuros; Alarmes técnicos e fisiológicos (com função Autoset). Função Alarme Inteligente: auxilia na identificação de risco de SEPSE, computando o SCORE de qSOFA. Função de Análise de Arritmias. Função de Oxícardio respirograma. Algoritmo para congelamento de complexos e cálculo de intervalos Qt, Qtc, PR e QRS. Atende desde pacientes adultos até os neonatais. Disponibiliza informações de curvas de tendência gráfica e tabular de até 168 hs em sua memória interna; Alimentação bivolt automática e duas baterias recarregáveis com autonomia de até 3hs cada (já na configuração básica). Conexão sem fio, através de rede dedicada (Protocolo HL7 - independente da infraestrutura da instituição) Índice de proteção IP22O monitor pode ser conectado a um sistema de monitorização central, criando uma rede de monitorização. Com preventiva semestralmente e corretiva com substituição de peça ambos incluso. Funções: - ECG: Freqüência cardíaca (FC); Curva(s) de ECG; Análise de arritmias; Análise do segmento ST; RESP: Freqüência respiratória (FR); Curva de respiração. SpO2: Saturação do oxigênio de pulso (SpO2); Pulsação (FP); Pletismograma de SpO2 PNI: Pressão sistólica (PS), pressão diastólica (PD), pressão média (PM) TEMP: Temperatura - 05 Unidades de Monitor</p> <p>Com manutenção preventiva quatro vezes durante a vigência do contrato.</p> <p>Com manutenção corretiva sempre que necessário.</p> <p>Substituição de peças deverá ser por conta da contratada.</p>	12 meses	05
02	<p>Bomba de infusão - Bomba Linear Especificações: Bomba de infusão peristáltica linear. com programação interativa e intuitiva, Monstrador de dados da infusão em display LCD, de cor azul. O equipamento deverá Possuir detector de ar ultrassônico e sensor de pressão eletrônico com nível de oclusão regulável, para garantir maior segurança do paciente durante a infusão.</p> <p>Com manutenção preventiva semestralmente.</p>	12 meses	7

Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000005

<p>Com manutenção corretiva sempre que necessário. Substituição de peças deverá ser por conta da contratada.</p> <p>Com fornecimento de 30 Equipos completos para cada bomba de infusão compatível com a marca de bomba ofertada. Ou seja devem ser ofertados 2.520 equipos para suprir as 07 bombas em 12 meses</p> <p>Com manutenção preventiva quatro vezes durante a vigência do contrato.</p> <p>Com manutenção corretiva sempre que necessário. Substituição de peças deverá ser por conta da contratada.</p>		
---	--	--

4 - Requisitos Necessários: Documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira.

5 - Qualificação Técnica:

5.1 - Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante;

5.2 - O licitante deverá apresentar 01(um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando ter fornecido, a contento, produtos similares ao ora licitado.

5.3 - Alvará sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou municipal.

5.4 - Registro ou certidão de Registro da Empresa, junto ao CREA/CAU, com prazo de validade em vigor, ou registro em outra entidade que comprove a habilitação para a manutenção objeto deste certame.

5.5 - Registro do profissional TÉCNICO que prestará o serviço de manutenção;

5.5.1 - O Técnico deverá apresentar certificado ou documento probatório de capacidade técnica emitido pelo CREA/CAU, como engenheiro mecânico, ou engenheiro com especialização em engenharia mecânica, com prazo de validade em vigor.

5.6 - O(s) profissional (is) de que trata o item 5.5, deverá (ão) fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de contrato social, cópia do registro na carteira profissional (autenticado em cartório ou cópia simples com apresentação de originais para autenticação por membros da comissão de licitação), ficha de empregado ou contrato de trabalho (autenticado em cartório ou cópia simples com apresentação de originais para autenticação por membros da comissão de licitação).

6 - Condições de Execução:

6.1 - Os aparelhos deverão atender às especificações mínimas do objeto.

Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- 6.2 - A manutenção preventiva semestral com apresentação de relatório e a corretiva com substituição de peças do aparelho sempre que necessário, é de responsabilidade da empresa vencedora.
- 6.3 - Havendo a necessidade de adaptação do equipamento é de responsabilidade da contratada.
- 6.4 - Se o aparelho necessitar de manutenção fora do Pronto atendimento municipal, a empresa vencedora deverá providenciar outro equipamento em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que não haja prejuízo aos usuários.
- 6.5 - O transporte colocação/remoção do(s) aparelho(s) é por conta da empresa contratada;
- 6.6 - O treinamento dos funcionários que irão operar o aparelho será por conta da empresa contratada;
- 6.7 - A instalação deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (dias) dias corridos a partir do recebimento da ordem de execução de serviço.
- 6.8 - É obrigatório entregar a nota fiscal onde foi instalado. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento.
- 6.9 - O local para instalação do(s) equipamento(s) é Hospital Municipal São José de Arcos/MG;
- 6.10 - O horário para instalação/retirada é de 7h as 11h e de 13h as 16h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de execução de serviço.
- 6.11 - As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a instalação fora do horário de funcionamento.
- 6.12 - A empresa ficará responsável pela instalação, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.
- 6.13 - No caso de reprovação do equipamento, a empresa terá 02 (dois) dias corridos para regularização do mesmo. Em caso de retirada de equipamento, o custo será por conta da contratada. A data e o horário do novo serviço serão informados pelo requisitante.
- 6.14 - Todos os materiais e peças necessários a instalação como montagem e seus acessórios, bem como a mão de obra especializada é de responsabilidade exclusiva da contratada.
- 6.15 - A manutenção do(s) equipamento(s), objeto(s) do presente contrato é de total responsabilidade da contratada;
- 6.17 - Os equipamentos listados abaixo deverão estar em perfeitas condições de uso, podendo ser novos ou semi novos; que atendam as necessidades da intuição, frisando que caberá à contratada garantir sua funcionalidade integralmente durante o prazo contratual e os mesmos serão conferidos pelo fiscal do contrato e a equipe

Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000007

tecnicista do Hospital Municipal São José e poderão ser rejeitados caso não atendam a demanda da instituição.

7 - Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo da fiscal do contrato, a **Sr. Diretora da Enfermaria Mariana Gonçalves Rodrigues e o Sr. Antônio Veloso**, a qual poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

8 - Responsável por recebimento e inspeção de serviços prestados:

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras bem como o acompanhamento da instalação a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos.

Local:	Responsável:	Contato:	MAASP	Ciência
Hospital Municipal São José	Mariana Gonçalves Rodrigues	37-3351-1467	66915/2	
Secretaria Municipal de Saúde	Antônio Veloso	37-3351-1875	90123/1	

9 - Forma de Pagamento:

9.1 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente.

9.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3 - É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

9.4 - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

10 - Condições Gerais:

10.1 - Solicito que seja pregão com formalização de contrato, tempo de execução para 12 meses.

10.2 - É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

10.3 - Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com

Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

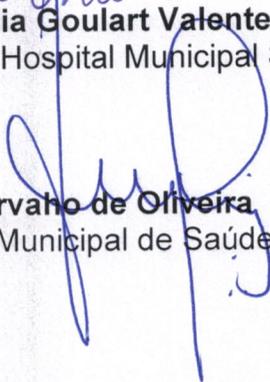
Arcos, 06 de Janeiro de 2023.

**Paula Emilia Goulart Valente**

Diretora Executiva - Hospital Municipal São José

Paula Emilia G. Valente

MASP: 159246/7.


Tiago Carvahlo de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde